



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Advertências / Notificações	5
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Pauta das Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00, destinado à aplicação de recurso de Emenda Parlamentar Federal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar o crédito adicional especial aprovado através da Lei nº 8.016, de 27/02/25, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundo da Portaria GM/MS nº 7.440, de 03/07/25, destinado à aplicação de recurso de Emenda Parlamentar Federal, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
1179-3.3.50.39.02-05-800.0085 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor R\$

148.000,00, destinado às readequações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado às readequações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, proveniente de recursos estaduais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.242.0081-2.975 - Manutenção da Residência Inclusiva
918-3.3.50.39.44 -02-500.0108 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 72.000,00
08.245.0081-2.492 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
832-3.3.90.39.00-02-500.0045 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 76.000,00
TOTAL.....R\$ 148.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor R\$ 222.000,00, destinado às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 3 de 8

readequações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), destinado às readequações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, proveniente de recursos estaduais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-2.490 - Atendimento à População - Rede Especial e Básica

1208-3.3.90.48.00-02-500.0096 - Out. Aux. Financ. à Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

08.243.0081-2.489 - Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente

1202-3.3.50.39.29-02-500.0045 - Repasse ao Terceiro Setor - ONG Olaria.....R\$ 72.000,00

08.241.0081-2.927 - Centro Dia do Idoso - CDI

XXX-3.3.50.39.XX-02-500.0045 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 72.000,00

08.245.0081-2.458 - Manutenção de Rede de Proteção Social Básica

XXX-3.3.90.39.00-02-500.0044 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 222.000,00

.....R\$ 222.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS TÉCNICO AUTOMOTIVOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS) E SERVIÇOS DE GUINCHO OU REBOQUE DE VEÍCULOS** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 17 de outubro de 2025, as 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 17 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 6.239.420,95 (Seis Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Noventa e Cinco Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 02 de outubro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 077/2025 - Processo nº 6964/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**

Lins/SP, 1º de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025** referente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E ANÁLISE ESTRUTURAL NA ROTUNDA DO MUNICÍPIO DE LINS/SP** firmada com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 4 de 8

instituição **FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV
CIENT E TECNOLÓGICO - FAI-UFSCAR - CNPJ
66.991.647/0001-30.**

Lins/SP, 02 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

Lins/SP, 02 de outubro de 2025

Senhor Prefeito,

Com o presente, estamos enviando a Vossa Excelência o processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DESTINADO A USF PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS (TANGARÁ)**, que classificou o objeto do certame à empresa **PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

MAURO FARTO FERNANDES JR

AGENTE ADMINISTRATIVO

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

HOMOLOGO o procedimento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DESTINADO A USF PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS (TANGARÁ)**, que classificou o objeto do certame às empresas **PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.

Lins/SP, 02 de outubro de 2025

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI

PREFEITO DE LINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 5 de 8

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 081/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 19.879,77 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinados a este Município IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 5.836, de 05 de dezembro de 2024.

Lins, 01 de outubro de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 1º de outubro de 2025

Ofício-Circular nº 47/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 32ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 06 de outubro, segunda-feira, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 173/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00, destinado à manutenção da alimentação escolar. (Publicação nº 215/25) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 177/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00, destinado à manutenção da Diretoria de Trânsito, referente ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 194, ao Orçamento Municipal para 2025. (Publicação nº 220/25) - **Urgência Simples - Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores

Tutty Pereira
Presidente

WASB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- **PELO 01/25 - VER.(s): ANA PAULA LOPES, CAPITÃO LOURENÇO, ROY NELSON, PROFESSOR EDSON GABRIEL JUNIOR e WESLEY DE MADUREIRA**

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

* Adiado por 30 (trinta) Sessões, durante a 3ª S/O. Retorna na 33ª S/O.

- **PL 158/25 - VER. CANELA**

Estabelece diretrizes para a fixação de sinalizadores que identifiquem a presença de Pessoas Autistas em quartos ou enfermarias de estabelecimentos hospitalares, em casos de internação, no âmbito do Município e dá outras providências.

* Adiado por 03 (três) Sessões, durante a 31ª S/O. Retorna na 34ª S/O.

- **PL 160/25 - VER. CANELA**

Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento da Endometriose e dá outras providências.

* Adiado por 16 (dezesesseis) Sessões, durante a 30ª S/O. Retorna na 5ª S/O, de 2026.

- **PL 170/25 - VER.(a) CAROLINA SOUTO**

Institui o "Selo ECO Amigo" no município de Lins, destinado a reconhecer e certificar empresas, instituições e entidades que desenvolvem práticas em prol da proteção ambiental e dá outras providências.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 14/10/25.

- **PL 171/25 - EXECUTIVO**

Autoriza o Executivo a firmar Termos Aditivos ao Termo de Fomento nº 21/2025 firmado com a Associação Desportiva de Pais - ADP para o desenvolvimento dos programas esportivos, através de cooperação financeira de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer e dá outras providências.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 15/10/25.

- **PL 172/25 - VER.(a) ANA PAULA LOPES**

Institui, no âmbito do município de Lins, o "Dia Municipal da Manicure" e a "Semana da Manicure Legal - Valorização, Formalização e Apoio às Profissionais da Beleza" e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 15/10/25.

- **PL 175/25 - FABIO CÂMARA**

Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal do Garçom e da Garçonete" e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 15/10/25.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1894

Página 8 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 176/25 – FABIO CÂMARA

Institui, no âmbito do município de Lins, a “Semana da Guarda Civil Municipal” e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 15/10/25.

- PL 178/25 – EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2026.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Aguardando a realização de Audiências Públicas.

- PR 09/25 – VER.(s): ROY NELSON, CABRAL, ROBSON PERES, PROF. EDSON GABRIEL JUNIOR e ANA PAULA LOPES

Altera, acrescenta e revoga dispositivo da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que trata “Da Tribuna Livre” e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 15/10/25.

C. M. de Lins, 1º de outubro de 2025


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.cameralins.sp.gov.br e pelo [Canal 36,3 – TV Aberta](#)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f1b5-9506-cc74-48c0-68



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1894, ano IX, veiculado em 03 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 03/10/2025 às 08:45:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f1b5-9506-cc74-48c0-68>